



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999

DECRETO N.º 3 8 2 7

De 13 de abril de 2020.

Dispões sobre prorrogação do prazo constante no Decreto 3822, de 21/03/2020, nos termos do Decreto n.º 64.920, de 06/04/2020 do Governo do Estado de São Paulo.

JOSÉ LUÍS ROMAGNOLI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

Considerando o Decreto n.º 64.920, de 06 de abril de 2020 do Governador do Estado de São Paulo que estende o prazo do período da quarentena estabelecido pelo Decreto Estadual n.º 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da pandemia do COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde no município;

D E C R E T A

Art. 1º Fica estendido até 22 de abril de 2020, o período de estado de emergência constante do art. 1º do Decreto Municipal n.º 3822, de 21 de março de 2020, nos termos do Decreto n.º 64.920, de 06/04/2020 do Governador do Estado de São Paulo.

Art. 2º As demais normas contidas nos Decretos Municipais n.º 3821, 3822 e 3823/2020 permanecem inalteradas em inteiro teor naquilo que não conflita com o Decreto estabelecido pelo Governo do Estado de São Paulo, ressalvadas as competências do Comitê do COVID-19 Municipal, criado pelo Decreto n.º 3822, de 21 de março de 2020, para análise em determinados casos específicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 13 DE ABRIL DE 2020.

**JOSÉ LUÍS ROMAGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

**ELIANA DA SILVA
OFICIAL DE GABINETE**